



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



L E I Nº 402 / 82.

CONCEDE CONCESSÃO PERPÉTUA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o local onde jazem os restos mortais do Sr. ENIVALDO DE FIGUEIRÊDO MIRANDA como concessão perpétua à família.

Art. 2º - Fica autorizado a família a construir um túmulo no local.

Art. 3º - Fica ainda dispensada à família de imposto e taxas a que se fizer necessária na construção em epígrafe.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 22 DE JANEIRO DE 1982.

ARGEMIRO CRUZ DE FIGUEIRÊDO
- Diretor Administrativo -

JOSÉ BATISTA GOMES
- Prefeito -